



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 03 de Novembro de 2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (FUNDEF/FUNDEB), em face da União, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes do município de Santa Inês/PB, em favor de: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548 - Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75 – Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de definição de valor contratual dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.  
Santa Inês-PB, 30 de outubro de 2023.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 20003/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 - Lei nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (FUNDEF/FUNDEB), em face da União, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes do município de Santa Inês/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS - CNPJ nº 08.983.619/0001-75. VALOR: Para efeitos de definição de valor contratual dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**